



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 18/2023/SECSEMOB

Maringá, 10 de março de 2023.

Maringá, 09 de Março de 2023.

Ref: 26.250/2023 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que a integração metropolitana no transporte coletivo já ocorre entre as cidades de Maringá, Sarandi e Paiçandu. Destacamos também que a gestão e implementação deste serviço é de competência do governo estadual. A inserção de outros municípios acarreta em oneração no sistema. Toda gratuidade e/ou integração inserida no sistema de transporte coletivo gera diminuição da verba que arca com os custos de operação. Ou seja, o custo operacional se mantém o mesmo, mas uma fração usuária pagante deixa de arcar com tal custo. Para sanar esta defasagem, os custos são divididos entre os demais usuários do sistema, e assim, elevando o valor da tarifa comum. Portanto, não há viabilidade de criação de novas integrações no sistema de transporte coletivo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 13/03/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1468511** e o código CRC **4C947945**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 453/2023 - GAPRE

Maringá, 13 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 173/2023 (SEI nº 1457654), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade e viabilidade de determinar a realização de parceria entre o Poder Público e as empresas de transporte coletivo metropolitano e urbano de passageiros que atendem Maringá, visando à integração da passagem aos que moram nas cidades vizinhas e trabalham no nosso Município, anexamos o Ofício 18 (SEI nº 1468511) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1482351 e o código CRC C586D5C9.